



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 4026/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 2898/2023

RELATOR: GIL MAGNO

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PETRÓPOLIS, O "DIA MUNICIPAL DO ORGULHO NERD" A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE MAIO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei de nº 2898/2023 do Ilmo. Vereador Marcelo Chitão, que institui no calendário oficial de Petrópolis, o "DIA MUNICIPAL DO ORGULHO NERD" a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme disposto pelo **Art. 35, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis**: vejamos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) aspectos constitucionais, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Casa ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

b) em particular, admissibilidade de propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal;

c) qualquer assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

d) exercício dos poderes municipais;

e) licença de Vereador, Prefeito ou Vice-Prefeito para ausentar-se do Município ou para interromper o exercício de suas funções;

f) desapropriações;

g) transferência temporária de sede do Governo;

h) redação do vencido e redação final das proposições em geral, ressalvado o disposto nos §§§ 3º, 4º e 5º do art. 115;

i) e ainda opinar sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta.”

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, segue o voto:

II - VOTO:

Justifica o Autor: “O Dia do Orgulho Nerd é uma comemoração que acontece em 25 de maio e que tem como objetivo celebrar a cultura nerd/geek. A escolha do dia tem relação com o lançamento do primeiro filme de *Star Wars* (quarto episódio na cronologia da história), em 1977. A data escolhida também está associada ao Dia da Toalha, que celebra a obra literária de Douglas Adams, *O Guia do Mochileiro das Galáxias*.”

A cultura nerd tem um impacto significativo na economia, impulsionando diversos setores, como o comércio de quadrinhos, livros, jogos, filmes, produtos licenciados, eventos temáticos, entre outros. Ao estabelecer o "Dia Municipal do Orgulho Nerde", Petrópolis estará atraindo a atenção de fãs e entusiastas de diferentes lugares, impulsionando o turismo e fortalecendo o comércio local. Isso pode resultar em oportunidades de negócios para empreendedores locais e gerar um impacto positivo na economia da cidade.

Em suma, a instituição do "Dia Municipal do Orgulho Nerde" em Petrópolis é uma medida que promove a inclusão, valoriza a diversidade cultural, estimula a criatividade, impulsiona a economia local e fortalece a educação e a tecnologia. Além disso, a celebração dessa cultura proporcionará momentos de entretenimento, integração e conexão entre os cidadãos, contribuindo para a formação de uma cidade mais diversa, dinâmica e culturalmente rica.

IV - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

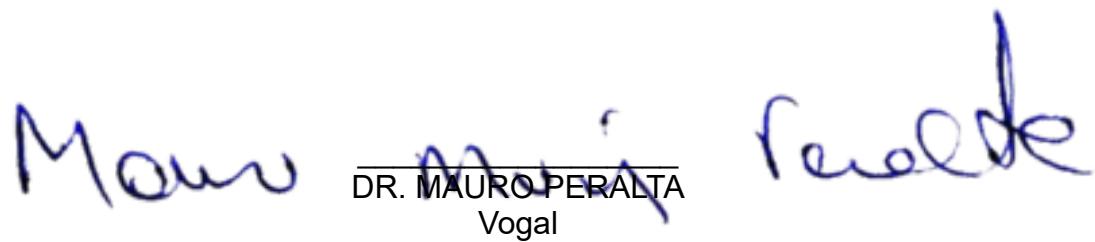
Sala das Comissões em 06 de julho de 2023



OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente



GIL MAGNO
Vogal



Mauro Peralta
DR. MAURO PERALTA
Vogal